



«PROGRAMA DE RENDA REDUZIDA»

AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2025

A IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na qualidade de entidade gestora do «Programa de Renda Reduzida, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2024/M, de 3 de abril, e regulamentado pela Portaria n.º 563/2024, de 22 de outubro, faz saber que, de 30 de janeiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2025, encontra-se a decorrer o período de inscrições ao programa, para os seguintes concelhos:

- Funchal
- Câmara de Lobos
- Santa Cruz
- Machico
- Santana
- São Vicente
- Ponta do Sol
- Calheta
- Porto Santo



As inscrições deverão, nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 563/2024, de 22 de outubro, ter por referência o concelho de residência ou de domicílio profissional do agregado familiar candidato, bem como a tipologia adequada à sua dimensão, e ser formalizadas na plataforma eletrónica da IHM, que poderá ser acedida através do seguinte link: www.ihm.pt

As inscrições elegíveis serão válidas até 31 de dezembro de 2025.

A validação das inscrições pressupõe o cumprimento dos requisitos de acesso ao programa e a verificação da inexistência de impedimentos, nos termos previstos nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2024/M, de 03 de abril.

Os agregados familiares com inscrições validadas poderão posteriormente candidatar-se a uma habitação pública, na sequência dos avisos de abertura que serão publicitados para cada um dos referidos concelhos.

Funchal, 29 de janeiro de 2025.

O Presidente do Conselho de Administração,



IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM

(João Pedro Sousa)